

LEI Nº 1.944 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2023.

“Dispõe sobre a inclusão de nova ação de governo no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2023; e abertura de Crédito Especial no Orçamento de 2023, e dá outras providências”.

SALMA APARECIDA MEROTO BEFFA, Prefeita Municipal de Ribeirão do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a incluir no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2023, a nova ação de governo denominada **“AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE ACADEMIA”**, no valor total de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).

Artigo 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial no Orçamento de 2023, conforme segue a Categoria de Programação e a Natureza da Despesa abaixo:

CATEGORIA DE PROGRAMAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	DESCRIÇÃO	VALOR	FR
02.07.27.812.0008.1.XXX	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 100.000,00	5

Artigo 3º - O crédito de que trata o artigo 2º desta lei, será coberto por repasse de recurso financeiro da União, por intermédio do Ministério da Cidadania.

Artigo 4º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial no Orçamento de 2023, conforme segue a Categoria de Programação e a Natureza da Despesa abaixo:

CATEGORIA DE PROGRAMAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	DESCRIÇÃO	VALOR	FR
02.07.27.812.0008.1.XXX	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 10.000,00	1
02.07.27.812.0008.1.XXX	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 10.000,00	1

Artigo 5º - Os créditos de que tratam o artigo 4º desta lei, será coberto pelo superávit financeiro de exercícios anteriores.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO SUL

CNPJ: 46.211.702/0001-15

ESTADO DE SÃO PAULO

Artigo 6º - Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar o crédito de que trata os Artigos 2º e 4º desta lei, através de Decreto, até o limite dos valores produzidos por aplicações financeiras deste recurso específico.

Artigo 7º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ribeirão do Sul - (SP), 09 de fevereiro de 2023.

SALMA APARECIDA MEROTO BEFFA
Prefeita Municipal

Registrada e Publicada no Departamento de Administração.

ANTONIO WAISS
Diretor Dep. Adm.